



DECRETO Nº 2.141, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o art. 1º do Decreto nº 967, de 13 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Palmas (CGP), conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro nos arts. 24 e 25 da [Lei 1.424, de 14 de março de 2006](#),

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do [Decreto nº 967, de 13 de fevereiro de 2015](#), que dispõe sobre a criação do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Palmas (CGP), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

II - o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais; (NR)

VI - o Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis; (NR)

VII - o Secretário Municipal de Comunicação.

§ 1º Cabe ao Secretário Municipal de Finanças exercer a presidência do CGP, o qual, nas suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis. (NR)

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal de Finanças - Interino

Este texto não substitui o publicado no [Domp n° 2.903 de 20/1/2022](#)